

*Paulo*



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 121/83  
PROCESSO Nº 162/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 181

LEI Nº 2.987  
De 28 de setembro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de setembro de 1983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	4.200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1882.002	Manutenção Atividade Unidade	4.200.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.04	SEÇÃO TÉCNICA E TRÂNSITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	17.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5732.002	Manutenção Atividade Unidade	17.000.000,00
07.06	SEÇÃO DE SERVIÇOS MOTORIZADOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.07.0212.002	Manutenção Atividade Unidade	1.000.000,00
07.07	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3252.002	Manutenção Atividade Unidade	3.000.000,00
07.14	SEÇÃO DE ESTRADAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	4.800.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5342.002	Manutenção Atividade Unidade	4.800.000,00



*Paulo*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA 182  
(Continuação...)

fls.02

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior ,  
será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser a-  
purado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercí-/  
cio (Lei Federal nº 4 320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágra  
fo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de setembro de  
1 983 (mil novecentos e oitenta e três).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Ditador do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 128 e 129 do livro competente nº 19.-

PROCESSO Nº 2451/82

\*JAB\*